



PROTOCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

CONTRATO Nº 23 / 2021 – Projetos novo Campus – UNESPAR-UV

Objetivando a Contratação de empresa de arquitetura e de engenharia para elaboração dos projetos Executivos, Arquitetônico e Complementares para o edifício, bloco de Administração da Sede São Cristóvão da UNESPAR – Campus de União da Vitória e Estudo preliminar de implantação da Sede São Cristóvão da UNESPAR - Campus de União da Vitória, que entre si celebram a **Universidade Estadual do Paraná- Campus de União da Vitória** e a empresa **JD PROJ ACESS LTDA**.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – Campus de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.012.896/0005-76, com sede na Praça Coronel Amazonas, S/N, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9 inscrito no CPF/MF n.º 439.387.529-04, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JD PROJ ACESS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.733.093/0001-03, com sede na Rua Coronel Amazonas nº 920, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, fone: (42) 3522-5342 e email: jfred@yaho.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. José Alfredo Pinto, RG nº 2382123-2 SSP GO e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 287.166.049-20, residente e domiciliado na Rua CEL Amazonas nº 920, Centro, Porto União - SC.

O presente Contrato será regido pela Lei Estadual nº 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal nº 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução nº 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa de arquitetura e de engenharia para elaboração dos seguintes Projetos e Serviços:

- a) **Projetos Executivos, Arquitetônico e Complementares para o edifício Bloco de Administração (Programa 1) da Sede São Cristóvão do Campus União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR** com dois pavimentos (térreo + superior), em alvenaria, com estrutura em concreto;
- b) **Estudo Preliminar de Implantação (Expansão da sede - Programa 2) da Sede São Cristóvão do Campus União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.**

ELEMENTOS TÉCNICOS

Termo de referência - Anexo IX do edital 12/2021; Projetos Planialtimétricos – Anexo XI; Documentos do Imóvel e consulta Prévia a Prefeitura Municipal de União da Vitória sobre a Área permitida para construções e demais ocupações.



PROTOCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato é de 12 meses e se inicia com a publicação do extrato do contrato no DIOE, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Prazo máximo para entrega de etapas, a partir da ordem de serviço, será:

- a) Apresentação de anteprojeto para análise da Direção do Campus e comissão de fiscalização em até 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) Projeto Básico – Estudo Preliminar de Implantação (Programa II: expansão da sede) em até 02 (dois) meses a primeira versão e no prazo final de 04 (quatro) meses, entrega da versão definitiva;
- c) Projeto Arquitetônico do bloco administrativo (programa 1) em até 05 (cinco) meses, compreendendo a aprovação do estudo preliminar;
- d) Projetos Executivos: Arquitetônico e complementares necessários para a execução do Bloco Administrativo (programa 1) na versão final em até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela UNESPAR através do Fundo Paraná, em conformidade com a Condição Geral n.º 08 das Condições Gerais de Contrato e conforme a seguir:

- a) A cada etapa concluída e aceita pela fiscalização;
- b) Conforme cronograma de elaboração dos projetos e cronograma físico financeiro, elaborados pela vencedora da licitação e aceito pela Comissão de Planejamento e/ou Fiscalização e equipe Gestora do Campus;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através da Dotação Orçamentária 45.60.19.571.06.000.6153, Natureza da Despesa 3390-3905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de preço global.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo – O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da



PROTOCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – A Concorrência Pública, Edital n.º 12/2021, Processo no GMS: 122/2021; protocolo n.º 18.215.643-4 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto – Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, após aceitos pela UNESPAR – Campus de União da Vitória, passam à propriedade da UNESPAR, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; os direitos patrimoniais dos projetos contratados ficam cedidos a UNESPAR, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Todos os Projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pelo Órgão Licitante passarão à propriedade da UNESPAR, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros. Os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados serão cedidos a UNESPAR, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer descumprimento das cláusulas desse Contrato ou algum dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro – Fica nomeado o Sr. Sérgio Werle, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, à rua Cruz Machado, portador da cédula de identidade nº 10.828.402-1 e



PROCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

do CPF nº 998.538.179-34, como gestor de Contrato.

Parágrafo Segundo - Fica nomeado o Sr. Claudemir Odani da Silveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, à Rua Clotário Portugal, nº 1109 – Fundos, Centro, CEP: 84.600-388, portador da cédula de identidade nº 8.517.646-3/PR e do CPF nº 025.786.739-26 como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) coordenar o cumprimento pontual de todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela UNESPAR ou com as especificações constantes do edital e seus Anexos;
- e) Convocar, a qualquer momento, os técnicos da Contratada, envolvidos no serviço, para prestar esclarecimentos ou sanar problemas;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- b) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.(Art. 99 Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007);
- c) apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) no início da execução do Contrato;
- e) reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) **Executar todos os serviços de acordo com o termo de referência do edital nº 12/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para aplicação das sanções administrativas, a **CONTRATANTE** levará em



PROTOCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

Parágrafo Terceiro - A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- 1) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, se for o caso;
- 2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte da obra em atraso;
- 3) 0,7% (sete décimos por cento) para cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de multa se dará da seguinte forma:

1. Executada a obra com atraso, a **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento da respectiva nota fiscal até a apuração das causas que ensejaram o fato e avaliará quanto à aplicação ou não da penalidade.
2. Sendo cabível, a multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga, da garantia do contrato ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.
3. A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.
4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto - A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Sexto - A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da Nota de Empenho e/ou Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual 15.608/2007; Lei nº 8.666/93, com as alte-



PROTOCOLO Nº 18.215.643-4 CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 12/2021 PROCESSO nº 122/2021-GMS

rações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, a qual rege o presente Contrato, juntamente com os princípios gerais de direito e as demais legislações aplicáveis.

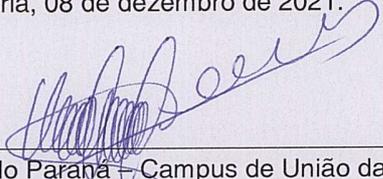
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

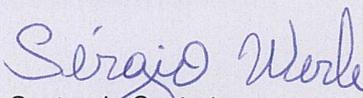
CONTRATANTE: _____


Universidade Estadual do Paraná – Campus de União da Vitória
Valderlei Garcias Sanches
CPF: 439.387.529-04

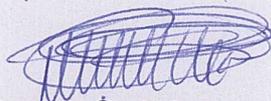
CONTRATADA: _____


JD PROJ ACESS LTDA
José Alfredo Pinto
CPF: 287.166.049-20

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato
Nome: Sérgio Werle
CPF: 998.538.179-34



Fiscal do Contrato
Nome: Claudemir Odani da Silveira
CPF: 025.786.739-26

RESULTADO DE APRECIACÃO

* CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto: RESTAURO DO EDIFÍCIO DO (ANTIGO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA) DA EDIFICAÇÃO ANEXA

- Protocolo: 029581

- Interessada: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL

- Decisão: A Comissão Permanente de Licitação

dando provimento ao recurso interposto pela e

CIVIL LTDA., com consequente **manutenção da**

-- Decisão **Ratificada** pelo Magnífico Reitor em

Comissão Permanente de Licitação

Flávio Alves Pinto

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

* Contrato n.º 599/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Dosímetro de Radiação Ionizante Termoluminescente (TLD) para Tórax. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Valor: R\$ 27.540,00. Vigência: 30/11/2021 à 29/11/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

* Inexigibilidade n.º 046/2021

- Objeto: Curso de implantação e gestão modelo CERNE. Recursos do Convênio SEBRAE/AGIPI nº 22/2020. Forma de contratação: artigo 33, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Valor total: R\$ 3.500,00. Empresa contratada: Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores. Ratificado pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, Ivo Mottin Demiate, em 07 de dezembro 2021.

Diretoria de Material e Patrimônio

Marcos Celso Mendes

Diretor

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 308/2021 – SRP – DECON/SEAP – eProtocolo nº 18.360.914-9 - Objeto: Televisor. Fornecedor: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA - R\$ 5.892,00 – lote 2: item 1. Recursos do TC 001/2021 – firmado entre UEPG/SEEC.

Ivo Mottin Demiate

Pró-Reitor de Assuntos Administrativos

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2021.

171332/2021

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 28/2021 – PROC – BB: 908735
- PROTOCOLO Nº 15.189.995-1

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

O Pregoeiro Amarildo Barreto, no uso de suas atribuições comunica o resultado do referido certame: **Fracassado**

Paranavaí, 07 de dezembro de 2021.

AMARILDO BARRETO – PREGOEIRO/PORTARIA 191/2021

170950/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

CAMPUS DE PARANAGUÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO 326/2021

PROTOCOLO 18.410.940-9

O Diretor da UNESPAR Campus de Paranaguá, nos termos do inciso II art. 34 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 ratifica o processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de baterias para nobreak para o Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. TIPO: Menor Preço.

Valor da Dispensa: R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais). Em favor da empresa - ITAZA INFORMÁTICA, CNPJ: 80.514.144/0001-03.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2021.

MOACIR DALLA PALMA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARANAGUÁ
PORTARIA - 1010/2019

171233/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
782953421

Documento emitido em 09/12/2021 09:33:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11072 | 09/12/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

2021; Número no BB: 908386

- GMS – PROTOCOLO Nº 15.938.789-5

objeto a aquisição de equipamentos para monitoramento, que deverão ser em perfeito funcionamento. Deverão ser necessários para instalação no Campus de Curitiba II desta Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições, homologa, e da publicidade a Ata de Registro de Preços do referido processo de licitação com propostas adjudicadas pelo pregoeiro, em favor da empresa:
Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico LTDA, CNPJ sob o nº 28266463000119, valor da proposta, R\$ 19.729,79

Paranavaí, 07 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino – Reitoria

170958/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 27/2021; Número no BB: 908417

PROCESSO Nº 1641/2021 – GMS – PROTOCOLO Nº 18.250.781-4
A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a aquisição para pronta entrega de materiais elétricos para os campi da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições, homologa, e da publicidade a Ata de Registro de Preços do referido processo de licitação com propostas adjudicadas pelo pregoeiro, em favor da empresa:

Volt Materiais Elétricos, CNPJ sob nº 26.507.653/0001-55

Lote 02, valor R\$ 4.659,90

Lote 03, valor R\$ 3.220,20 Lote 05, valor R\$ 7.448,00

Lotes 01, e 04, Deserto.

Paranavaí, 7 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino – Reitoria

170957/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO,
ATA RP DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 25/2021 – 4546018 – PROC. BB: 908551
PROCESSO -1348/2021 - PROTOCOLO Nº 16.424.021-5

A presente Licitação tem por objeto a formação de registro de preço por um período de doze (12) meses para futura e eventual aquisição e instalação simples de bebedouros adaptados para acessibilidade.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições, homologa, e da publicidade a Ata de Registro de Preços do referido processo de licitação com propostas adjudicadas pelo pregoeiro, em favor da empresa:

JLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.848.679/0001-50

Lote 01, valor da proposta, R\$ 23.384,00,

Lote 02, valor da proposta R\$ 70.794,90,

Lote 03, valor da proposta, R\$ 18.998,00.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2021.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO - REITORA

170953/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE CONTRATO REF. ED. 12/2021 – CP

CONTRATO Nº 23/2021 – UVA

Contratante: UNESPAR – Campus de União da Vitória

Contratada: JD PROJ ACCES LTDA; CNPJ: 42.733.093/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e de engenharia para elaboração dos seguintes projetos e serviços:

• Projetos Executivos, Arquitetônicos e Complementares para o edifício, bloco de Administração da Sede São Cristóvão da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

• Estudo preliminar de Implantação (Expansão da sede – Programa 2) da Sede São Cristóvão da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

Valor: R\$ 96.480,00

Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

Valderlei Garcias Sanches – Diretor do Campus de União da Vitória

170954/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Edital nº 22/2021 – P.E.
Protocolo nº 17.817.842-3 - Processo no GMS: 1562/2021

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições, ante o conteúdo do processo licitatório e considerando o contido na Ata, edital nº 22/2021, parecer Jurídico nº 150/2021-Projur-D2, anexos a este processo. Torna-se Público a **HOMOLOGAÇÃO**.

Objeto: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de manutenção, instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado nos diversos campi desta Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR.

LOTE 01 – Vencedor: DJT COMÉR. E MANUT. DE REFRIGERAÇÃO.

Valor: R\$ 5.550,00.

LOTE 02 – Vencedor: DJT COMÉR. E MANUT. DE REFRIGERAÇÃO.

Valor: R\$ 9.800,00.

LOTE 03 – Vencedor: DJT COMÉR. E MANUT. DE REFRIGERAÇÃO.

Valor: R\$ 4.810,00.

LOTE 04 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 2.135,00.

LOTE 05 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 1.165,00.

LOTE 06 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 3.148,00.

LOTE 07 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 2.060,00.

LOTE 08 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 9.220,00.

LOTE 09 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 18.398,00.

LOTE 10 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 5.698,00.

LOTE 11 – Vencedor: DJT COMÉR. E MANUT. DE REFRIGERAÇÃO.

Valor: R\$ 19.500,00.

LOTE 12 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 14.820,00.

LOTE 13 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 29.728,00.

LOTE 14 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 25.607,66.

LOTE 15 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 75.229,00.

LOTE 16 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 6.305,00.

LOTE 17 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 23.072,00.

LOTE 18 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 4.935,00.

LOTE 19 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 13.305,00.

LOTE 20 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 14.476,00.

LOTE 21 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 4.160,00.

LOTE 22 – Vencedor: VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968.

Valor: R\$ 6.050,00.

Paranavai, 08 de dezembro de 2021.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO - REITORA

171399/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 23/2021 – P.E.
PROCESSO NO GMS: 1591/2021 - PROTOCOLO N.º 18.224.618-2

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, no uso de suas atribuições, ante o conteúdo do processo licitatório e considerando o contido na Ata, edital nº 23/2021, parecer Jurídico nº 152/2021-Projur-D2, anexos a este processo. Torna-se Público a **HOMOLOGAÇÃO**.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para

engenharia sendo manutenção na estrutura física e

LOTE 01 – Vencedor: ABLE PRESTADORA

Valor: R\$ 65.777,00.

LOTE 02 – Vencedor: R. B. MARQUES - ME

Valor: R\$ 23.837,50.

LOTE 03 – Vencedor: SETEL-PLANEJA

TELECOMUNICAÇÕES.

Valor: R\$ 12.203,00.

LOTE 04 – Vencedor: SOARES ENGENHAR

Valor: R\$ 10.276,97.

LOTE 05 – Vencedor: SOARES ENGENHAR

Valor: R\$ 9.022,91.

LOTE 06 – Vencedor: R. B. MARQUES - ME.

Valor: R\$ 118.282,00.

Paranavai, 08 de dezembro de 2021.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO - REITORA

171474/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE AVISO DE ATA

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 24/2021 – 4546015 – PROC. BB: 907846

PROCESSO GMS -1534/2021 - PROTOCOLO N.º 17.987.093-2

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para os campi e reitoria com objetivo de prevenção à COVID-19.

O Pregoeiro Amarildo Barreto no uso de suas atribuições torna público as atas de registro referente ao edital 24/2021, em favor das empresas arrematantes dos lotes que seguem:

Ata Edital 24/2021, Lote 01. Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista DE,40.738.368/0001-76, valor da proposta R\$7.765,20.

Ata Edital 24/2021Lote 02. Ata Edital 24/2021Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, 41.607.510/0001-09, valor da proposta R\$ 4.500,00.

Ata Edital 24/2021Lote 03. DPNT Comércio e Distribuição Ltda, 41.113.359/0001-52, valor da Proposta R\$ 2.163,16.

Ata Edital 24/2021Lote 04. Medsalus Comércio De Medicamentos Ltda, 31.061.888/0001-04, valor da proposta R\$ 10.640,00.

Ata Edital 24/2021Lote 05. Vale Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares, 32.635.445/0001-34, valor da proposta R\$ 3.499,98.

Lote 06. Deserto

Ata Edital 24/2021Lote 07. Comercial Montanna Ltda, 39.528.472/0001-57, valor da proposta R\$ 18.750,00.

Lote 08. Deserto

Ata Edital 24/2021Lote 09. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$ 1.200,00.

Ata Edital 24/2021 lote 10 Comercial Montanna Ltda, valor da proposta R\$ 12.000,00.

Ata Edital 24/2021Lote 11. Comercial Montanna Ltda, valor da proposta R\$ 166.656,00.

Ata Edital 24/2021Lote 12. Comercial Montanna Ltda, valor da proposta R\$ 55.548,00.

Ata Edital 24/2021Lote 13. Salvi Lopes & CIA Ltda - ME.,82.478.140/0001-34, valor da proposta R\$ 1.351,00.

Ata Edital 24/2021Lote 14. Medsalus Comércio De Medicamentos Ltda, valor da proposta R\$ 5.990,00.

Lote 15. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, 16.826.856/0001-50, valor da proposta R\$ 187.779,89.

Ata Edital 24/2021Lote 16. Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, 28.719.518/0001-07, valor da proposta R\$ 63.500,00.

Ata Edital 24/2021Lote 17. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$73.090,14.

Ata Edital 24/2021Lote 18. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$24.341,11.

Ata Edital 24/2021Lote 19. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$ 5.940,00.

Ata Edital 24/2021Lote 20. Gráfica Do Preto Ltda. – ME, 03.750.414/0001-26, valor da proposta R\$17.004,00.

Ata Edital 24/2021Lote 21. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$7.582,95.

Ata Edital 24/2021Lote 22. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$7.880,00.

Ata Edital 24/2021Lote 23. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$11.249,99.

Ata Edital 24/2021Lote 24. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$174.032,95.

Ata Edital 24/2021Lote 25. ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda, valor da proposta R\$58.005,44.

Ata Edital 24/2021Lote 26. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$5.100,24.

Ata Edital 24/2021Lote 27. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$161.934,30.

Ata Edital 24/2021Lote 28. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$53.978,10.

Ata Edital 24/2021Lote 29. Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, valor da proposta R\$10.897,50.

. Vale Comércio De Produtos Médicos e 01-34, valor da proposta R\$180,00.

A Ltda – ME, 78.796.778/0001-46, valor da

L.P. De Borba & CIA Ltda – ME, valor da

ACR Medcal Produtos Para Saúde Ltda,

1.

Paranavai, 8 de dezembro de 2021.

/Pregoeiro-Portaria 191/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
782993521

Documento emitido em 09/12/2021 09:36:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11072 | 09/12/2021 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br